

EXTRATO 001/2023

O Município de Arroio do Meio/RS, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada às fls. 05 do Processo nº 131.579/2022 a **dispensa do chamamento público** prevista nos incisos I e VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, às instituições: *Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Celso – EMEF Afonso Celso*, para a formalização direta de nova parceria. Nesse sentido, publica-se o extrato de dispensa de chamamento público, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual fundamenta a celebração direta de parceria para a manutenção do auxílio financeiro destinado à continuidade das *atividades escolares desenvolvidas no contraturno escolar nas escolas municipais de Arroio do Meio, para atendimento de alunos da educação infantil e ensino fundamental*, cujo inteiro teor pode ser consultado no site <http://www.arroiodomeiors.com.br/>, link Publicações Legais – Link “REGIME JURIDICO DAS PARCERIAS (L13.019/2014)”, ou diretamente no Setor de Convênios, na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, telefone (51) 3716-1166, ou requerido pelo e-mail legislacao2@arroiodomeiors.com.br.

Nos termos do artigo 28 da Lei 13.019/2014, o respectivo termo de fomento somente será celebrado, caso a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos na referida lei. Fica desde já fixado o prazo de **10 (dez)** dias, contados do término do prazo para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014) e plano de trabalho (artigos 22 e 35 IV da Lei 13.019/2014).

Ainda, na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Protocolo, no Prédio Administrativo Municipal.

Arroio do Meio, 18 de janeiro de 2023.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal